



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.997/2018, 19 de dezembro de 2018.

**Dispõe sobre a 10ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 10ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, compreendendo:

I- Alterações das Ações no PPA das Receitas e Despesas atualizadas na Lei de Diretrizes Orçamentária 2019 e a Lei Orçamentária Anual 2019, para a compatibilização orçamentária, conforme prevê o artigo 166 da Constituição Federal e também para atendimento da Nota nº 02/2019 da publicação do Plano de Contas da Receita – Exercício de 2019 e Nota nº 03/2019 da publicação do Plano de Contas das Despesas – Exercício de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 19 de dezembro de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 19 / 12 / 2018

Página: 6 edição 2054